



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.042434/2019-30

INTERESSADO: AMAZON AERO AGRÍCOLA LTDA

RELATOR: RICARDO BEZERRA

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de renovação de autorização para operar serviço aéreo público protocolado pela sociedade empresária **AMAZON AERO AGRÍCOLA LTDA**, em **06.11.2019** (Doc.3697455).

1.2. A interessada é detentora de autorização para explorar serviços aéreos públicos, nos termos da Decisão nº 03, de 13.01.2015, com vencimento em 15.01.2020 (Doc. 3702782).

1.3. A Superintendência de Padrões Operacionais - SPO, por meio da Gerência Técnica de Outorgas e Cadastro - GTOC/SPO, realizou a análise do pleito, nos termos da [Resolução ANAC nº 377, de 15.03.2016](#), e da [Portaria nº 616/SAS, de 16.03.2016](#), julgando a documentação satisfatória, conforme Parecer nº 40/2019/GTOC/SPO, de 02/12/2019 (Doc. 3705199), onde se constatou que:

- A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia de contrato social e alteração contratual (págs. 2 a 6 do Doc. 3767350; Doc. 3780143 e Doc. 3697458) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ/MF (Doc. 3697457);
- A regularidade fiscal restou demonstrada por meio de certidão emitida pela Fazenda Nacional, válida até 03.05.2020 (pág. 1 do Doc. 3697460), de Certidão de Regularidade do FGTS, válida até 18.12.2019 (Doc. 3779951), e de Certidão Negativa de Débito – ANAC (Doc. 3697456); e
- Os aspectos técnicos e operacionais foram aferidos pela Superintendência de Padrões Operacionais - SPO (Docs. 3708142) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR (Doc. 3709028), que se posicionaram no sentido de que a requerente atende aos requisitos técnico-operacionais exigidos para a outorga de autorização para operar serviço aéreo público.

1.4. Em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 04 de dezembro de 2019, vieram os autos à relatoria desta Diretoria (Doc. 3799172).

É o relatório.

RICARDO BEZERRA

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 09/12/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **3802150** e o código CRC **131F52FA**.

